



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

Folha: 257  
Rubrica:

## DESPACHO MOTIVADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**PROCESSO:** Pregão Presencial SRP nº 005/2022

**ORIGEM:** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Prefeitura Municipal de Carira/Se.

**ASSUNTO:** Solicitação de análise de nova minuta de edital para republicação dos itens diante da desistência de fornecedor registrado na Ata nº 74/2022 - Pregão Presencial SRP nº 004/2022.

**CONCLUSÃO:** Viabilidade Jurídica.

**DESTINO:** Setor de Licitações e Contratos de Carira/Se.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão. Forma Presencial. Sistema de Registro de Preços. Publicação de novo edital de licitação para itens decorrente de desistência de fornecedor registrado em Ata. Ausência de alteração de especificação de objeto. Manutenção dos termos exarados no Parecer Jurídico nº 116/2022. Análise Jurídica Prévia. Viabilidade Jurídica.

### I - DOS FATOS

Cuida, o presente, de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Carira/Se, acerca da necessidade de nova análise e emissão de parecer Jurídico sobre minuta de edital formulada com os itens diante da desistência de fornecedor registrado em Ata decorrente de Pregão Presencial SRP nº 004/2022, já realizado, através do Sistema de Registro de Preços visando Registro de Preços para contratações de empresas especializadas para aquisição parcelada de coffee breaks, lances individuais, refrigerantes, e prestação de serviços de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), locação de jogos de mesa, cadeiras e espaço físico, atendendo assim, as demandas da Prefeitura Municipal de Carira, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Carira/Se.

A Pregoeira informa que a área de licitações elaborou minuta do instrumento convocatório em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2020, foram aprovados, consoante Parecer Jurídico nº 116/2022, incluso ao processo (fls. 193-210).

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira  
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, CEP: 49550-000  
CNPJ: 13.099.882/0001-36

Ana Paula Costa Almeida  
Procuradora Municipal  
OAB/SE 12.170



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

Folha: 228  
Rubrica: [assinatura]

Em Despacho Motivado (fls. 001) da Pregoeira responsável pela condução do certame, informando que os itens decorrentes da desistência da Ata de Registro de Preços nº 74, no PP SRP nº 004/2022, foram incluídos em nova minuta de edital para serem relicitados tendo em vista, a ausência de fornecedores em cadastro de reserva, não havendo promoção de quaisquer alterações do objeto e regramento definido no edital anterior, vejamos:



Carira/SE, 14 de dezembro de 2022.

DESPACHO MOTIVADO

A pregoeira ~~Kenia~~ Kênia Alvina dos Santos Conceição, nomeada na portaria nº 89/2022, vem através deste informar que diante da desistência dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS	110
3	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 100 (CEM) PESSOAS	10
5	BOLO DE MACAXEIRA PARA 10 PORÇÕES	100
6	BOLO DE MILHO PARA 10 PORÇÕES	100
7	BOLO DE LEITE PARA 10 PORÇÕES	100
8	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA 10 PORÇÕES	100
9	BOLO DE LARANJA PARA 10 PORÇÕES	100
10	TORTA DOCE E SALGADA APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) KG	100
11	SALGADOS VARIADOS FINOS	350
12	REFRIGERANTES VARIADOS (NORMAL, DIET E ZERO) 2L	900
13	SUCOS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) JARRAS DE 2L	900
14	ALMOÇO JANTAR TIPO I PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 20 (VINTE) PESSOAS	100
15	ALMOÇO JANTAR TIPO II PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 40 (QUARENTA) PESSOAS	50
16	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ	2500
17	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA ADULTA INDIVIDUAL	6000
18	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS	1000
19	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA ADULTO - MESA DE PLÁSTICO ADULTO	500
20	LOCAÇÃO DE ESPAÇO POR TURNO: ESPAÇO FÍSICO	10

Pelo detentor da Ata de Registro de Preço 74 da empresa MÔNICA DE JESUS REIS, e como não houve cadastro de reserva, será necessário relicitarem os itens, motivo pelo qual informo que as especificações dos objetos não foram alteradas sendo incentivos ao processo PP-SRP 04/2022 anteriormente licitado.

Atenciosamente,

Kênia Alvina dos Santos Conceição  
Pregoeira

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira  
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, CEP: 49550-000  
CNPJ: 13.099.882/0001-36

Ana Paula Costa Almeida  
Procuradora Municipal  
OAB/SE 12.170

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

Folha: 259

Rubrica: [assinatura]

O processo foi remetido a esta assessoria jurídica para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

No caso em apreço, como a nova minuta de possui objeto e regramento idênticos aos estabelecidos no ato convocatório do processo licitatório realizado anteriormente, dispensa-se a necessidade de nova análise do instrumento, já que são iguais, apenas, serão relicitados os itens anteriormente registrados em Ata, mas que o fornecedor desistiu da ARP.

### III - CONCLUSÃO

Assim, não se vislumbra a existência violação aos preceitos e princípios norteadores da Lei de Licitações, e demais normas correlatas, dentro dos limites que compete a esta assessoria jurídica, ratificamos em todos os seus termos a opinião já lançada no Parecer nº 116/2022, devendo o Setor de Licitações juntar o parecer e este despacho no processo do edital a ser republicado.

**Destaca-se, que veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração Municipal.**

Assim, concluo pela possibilidade de abertura e consecução da presente licitação, atendidas as recomendações constantes neste *dictamen*, devendo ainda, ao Setor de Licitações e Contratos observar, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, e as publicações de estilo.

Carira/Se, 19 de dezembro de 2022

*Ana Paula Costa Almeida*

**Ana Paula Costa Almeida**  
Advogada OAB/SE nº 12.170  
Procuradora Geral do Município/Decreto nº 20/2022

**Ana Paula Costa Almeida**  
Procuradora Municipal  
OAB/SE 12.170